



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

Av. da Universidade, 2853 - Bairro Benfica, Fortaleza/CE, CEP 60020-181
Telefone: (85) 3366 7365 - E-mail: proplad@proplad.ufc.br

PORTARIA PROPLAD Nº 207, de 20 de novembro de 2023.

O PRÓ-REITOR DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, em conformidade com a Portaria nº 283, de 26 de setembro de 2023 (Doc. SEI nº 4528282), e considerando o teor do documento PROPLAD127 - Formalização de Equipe de Gestão/Fiscalização de Contratos/Atas de Registro de Preços, (Doc. SEI nº 4629740),

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Fiscalização responsável pelo acompanhamento do Contrato nº 26/2023 (Processo nº 23067.040413/2022-71), celebrado por meio da Dispensa de Licitação nº 24/2023 (Doc. SEI nº 4224599), firmado com a Fundação ASTEF, cujo objeto é o apoio administrativo e financeiro ao Projeto de Ensino sob o título Mestrado Profissional em Administração e Controladoria, financiado pelo Instituto Euvaldo Lodi Núcleo do Ceará - IEL, conforme o Plano de Trabalho (Doc. SEI nº 4156119).

I - Coordenador de Projeto:

Titular: Alessandra Carvalho de Vasconcelos, SIAPE nº 14882140;

Suplente: Augusto César de Aquino Cabral, SIAPE nº 1165594;

Ambos lotados na Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade.

II - Gestor de Contrato:

Titular: Daniel Barboza Guimarães, SIAPE nº 2687557;

Suplente: Roberto Sérgio do Nascimento, SIAPE nº 1203672;

Ambos lotados na Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelos fiscais aqui designados, até a publicação desta Portaria.

Art. 3º Esta portaria está em consonância com as orientações constantes no Manual de Fiscalização de Contratos desta Universidade, no que se apliquem especificamente à execução da natureza do objeto contratado.

Art. 4º Cumpre ao Gestor Titular informar ao Gestor Suplente as suas ausências, a qualquer título, e impedimentos.

Art. 5º Revoga-se a Portaria nº 99, de 31 de maio de 2023 (Doc. SEI nº 4294608).

Dê-se ciência e publique-se.

JOÃO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS.
Pró-Reitor de Planejamento e Administração



Documento assinado eletronicamente por **JOAO GUILHERME NOGUEIRA MATIAS, Pró-Reitor de Planejamento e Administração**, em 20/11/2023, às 12:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4632013** e o código CRC **1A902A9B**.

Referência: Processo nº 23067.055418/2023-80

SEI nº 4632013